



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para fins de atendimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a justificativa da escolha do contratado nos processos de contratação direta, apresenta-se a seguir a razão da seleção da empresa fornecedora do objeto.

A escolha da empresa Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda para o fornecimento de torneira boia e bomba submersível justifica-se pela compatibilidade de seus produtos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como pela capacidade da empresa em atender de forma adequada às necessidades operacionais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae) de Nova Trento.

A empresa apresentou proposta que atende integralmente às exigências técnicas previstas, garantindo a qualidade, a eficiência e a durabilidade dos equipamentos necessários para o correto funcionamento dos sistemas de abastecimento de água. Além disso, a fornecedora possui experiência no fornecimento de materiais voltados ao setor de saneamento, o que contribui para maior segurança quanto à procedência e confiabilidade dos produtos ofertados.

Outro fator relevante para a escolha foi a vantajosidade da proposta apresentada, considerando critérios de economicidade, compatibilidade com os preços praticados no mercado e a capacidade de entrega dentro dos prazos necessários para a manutenção e continuidade dos serviços prestados pelo Samae.

Dessa forma, a contratação da empresa Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda mostra-se adequada e justificada, uma vez que atende aos requisitos técnicos, administrativos e de interesse público, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços de abastecimento de água no município.

Assim, justifica-se a escolha do contratado para a presente contratação direta por **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75, inciso II (quando couber) ou outro inciso aplicável, da Lei nº 14.133/2021.

Nova Trento, 11 de março de 2026.

Emiliana S. D. Zanandrea
Matrícula 53